



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO N° 325/2023
PROJETO DE LEI N° 526/2023
AUTORIA: DEPUTADA DRA. PAULA**

**Institui o Dia da Mulher Sertaneja, denominado de
Elba Ramalho.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mulher Sertaneja, denominado de Elba Ramalho, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de junho, com o objetivo de promover a igualdade de gênero, o acesso à educação e à saúde, o empoderamento econômico e o reconhecimento do trabalho rural das mulheres na sociedade sertaneja.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 10 de outubro de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente